

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2018 RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

RESULTADO FINAL CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

A **Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul**, torna público os convocados para **Matrícula os candidatos relacionados abaixo**, devendo os mesmos providenciar sua matrícula nos dias de **22 e 26 de fevereiro de 2018 das 7h00min às 17h00min** na **Gerência de Educação Permanente, sítio a Rua Bahia, 281 – Centro, esquina com Afonso Pena – Campo Grande/MS**. Após este período serão considerados desistentes.

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Julio Milanezi Neto	01
Rodrigo Souza Augusto	02
Bruna Felipin Lima	03
Marcia Gizele Ornelas	04
João Ferreira dos Santos	05

Para efetuar a matrícula o candidato ou seu procurador deverá se apresentar a Comissão de Residência Médica cópias dos seguintes documentos:

I) Após a convocação, o candidato deverá:

- Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica – BIM, emitido pela SESAU), com parecer de que possui boa saúde física e mental;
- Preencher Ficha de Dados Pessoais, responsabilizando-se pelas informações prestadas;
- Assinar Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- Assinar Declaração de Bens e Declaração de Ficha Limpa;
- Entregar uma foto 3 X 4;

g) APRESENTAR OS ORIGINAIS, COM AS RESPECTIVAS FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS, DOS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS:

- Registro Geral de Identificação (RG). Nenhum outro documento substitui o REGISTRO GERAL;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Emitir através do site da Receita Federal o COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF, com a situação REGULAR. Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;
- Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;
- Título de eleitor;
- Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina – CRM). Na ausência deste, por retenção no Conselho, serão aceitas **temporariamente**: Declaração emitida pelo CRM/MS, com cópia do Diploma anexada, e Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;
- Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;
- Carteira Médica Profissional (na ausência desta, por retenção no CRM, será aceita Declaração emitida pelo CRM/MS, **temporariamente**);
- Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (**não podendo ser emitida pelo site**);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- Comprovante de especialização, de acordo com a área de atuação;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (Seleção Especial Médico das Forças Armadas – Junta do Serviço Militar ou Carta Patente – 2º Tenente)**;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;

- 15) Comprovante de tipagem sanguínea ou declaração de próprio punho;
- 16) Carteira de trabalho – CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego);
- 17) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS, não podendo ser emitida pelo site (**Deverá comparecer ao CRM/MS, para a emissão**);
- 18) Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (**emitido pelo Banco**);
- 19) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos. SITE: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>;
- 20) Certidão Estadual **Cível** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: [https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/](https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/RecuperaçaoJudicial.../) Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (**Certidões de 1º Grau**);
- 21) Certidão Estadual **Criminal** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: [https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/](https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/RecuperaçaoJudicial.../) Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (**Certidões de 1º Grau**);
- 22) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul, não podendo ser emitida pelo SITE (**Deverá comparecer à Justiça Eleitoral, em um de seus postos, para emissão**).

II) Após a convocação, o candidato que já possui vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:

- a) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica – BIM, emitido pela SESAU), com parecer de que possui boa saúde física e mental;
- b) Preencher Ficha de Dados Pessoais, responsabilizando-se pelas informações prestadas;
- c) Assinar Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- d) Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- e) Assinar Declaração de Bens e Declaração de Ficha Limpa;
- f) APRESENTAR OS ORIGINAIS, COM AS RESPECTIVAS FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS, DOS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS:**
 - 1) Registro Geral de Identificação (RG). Nenhum outro documento substitui o REGISTRO GERAL;
 - 2) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;
 - 3) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (**não podendo ser emitida pelo site**);
 - 4) Comprovante de residência atualizado;
 - 5) Comprovante de especialização, de acordo com a área de atuação;
 - 6) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS, **não podendo ser emitida pelo site (Deverá comparecer ao CRM/MS, para a emissão)**;
 - 7) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos. SITE: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>;
 - 8) Certidão Estadual **Cível** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: [https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/](https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/RecuperaçaoJudicial.../) Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (**Certidões de 1º Grau**);
 - 9) Certidão Estadual **Criminal** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: [https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/](https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/RecuperaçaoJudicial.../) Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (**Certidões de 1º Grau**);
 - 10) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul, não podendo ser emitida pelo SITE
 - 11) Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (**emitido pelo Banco**);
- g) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

III) Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

IV) Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) SERÁ ANULADA A CONVOCÇÃO DO CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS SUPRACITADOS, BEM COMO, ESTIVER EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4º E 8º, DO DECRETO N. 12.228, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

VI) O candidato convocado terá o **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da convocação, para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação desta Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação supracitada.

VII) O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

No momento da matrícula o candidato que fez uso do **CRITÉRIO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL** com acréscimo de bonificação em suas notas, assinará um Termo de Responsabilidade se comprometendo a entregar o Certificado de Conclusão (PROVAB).

O candidato que não entregar o Certificado, perderá a bonificação a ele concedida no Processo, estando sujeito a perda da vaga, caso sua nota seja inferior a do próximo candidato convocado.

O prazo final para apresentação do CRM ou protocolo de inscrição no mesmo, será a data de início do Programa. A não apresentação acarretará ao candidato a perda da vaga.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2018

Dr. Marcelo Luiz Brandão Vilela
Coordenador da COREME